

SINOPSE NORMATIVA DA FIEB – 002/2026

Normas publicadas nos dias 29 e 30 de janeiro de 2026 no Diário Oficial do Estado da Bahia – DOE.

Lei nº 15109/2025 – *Restituição da taxa de matrícula ao aluno que desistir ou se transferir antes do início das aulas.*

A Lei determina que as instituições de ensino superior privadas situadas no Estado da Bahia devem restituir, no prazo de até dez dias contados da solicitação, os valores pagos a título de taxa de matrícula ao aluno que desistir do curso ou optar por transferência antes do início das aulas, autorizando a dedução de até 5% do valor para cobertura de custos administrativos desde que comprovados, e prevendo a aplicação das penalidades do Código de Defesa do Consumidor em caso de descumprimento.

Clique aqui: [LEI 15109/2026](#)

Lei nº 15112/2025 – *Proibição da reconstituição de leite em pó e derivados importados para comercialização na Bahia.*

A norma proíbe que indústrias, laticínios e outras pessoas jurídicas reconstituam leite em pó, composto lácteo, soro de leite e outros derivados de origem importada quando destinados ao consumo alimentar no Estado da Bahia, exceto os produtos comercializados diretamente ao consumidor final em embalagens próprias para o varejo.

Clique aqui: [LEI 15112/2026](#)

Lei nº 15120/2025 – *Obrigatoriedade de reserva de vagas com pontos de recarga para veículos elétricos e híbridos em shoppings centers de médio e grande porte na Bahia.*

A Lei estabelece que shoppings centers tradicionais ou especializados, de porte médio ou superior, no Estado da Bahia, devem reservar entre 5% e 10% de suas vagas de estacionamento para veículos elétricos e híbridos, com instalação de pontos de recarga, definindo critérios de enquadramento por Área Bruta Locável, conceitos de veículos elétricos e híbridos, previsão de arredondamento para cima em caso de fração, regulamentação técnica a cargo do Poder Executivo e prazo de um ano para entrada em vigor após a publicação oficial.

Clique aqui: [LEI 15120/2026](#)